LEI N°. 3.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Terapêutica Hadassa Fé Menina".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado entidade de Utilidade Pública a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA HADASSA FÉ MININA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Frei João Batista, nº 191, setor central, Quirinópolis – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.036.663/0001-67.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento